

**DECRETO Nº 1.418 DE 06 DE MAIO DE 2004.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.034,93 (dez mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.090 de 27 de abril de 2004,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.034,93 (dez mil, trinta e quatro reais e noventa e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068 de 31/12/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 06 de maio de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.418 DE 06 DE MAIO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
Construção de Sanitário Infantil na Escola Municipal Vicente Morelli		
2004.121220211.007	4.4.90.51-03	10.034,93
<b>TOTAL</b>		<b>10.034,93</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de maio de 2004.

**Élio Affonso de Paula**